

Município de Votorantim



PREFEITURA DE
VOTORANTIM

Órgão Oficial da
Prefeitura Municipal
de Votorantim

Ano 25

Nº 1.525

VOTORANTIM,
31 DE JULHO
DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.215, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Institui, no Município de Votorantim, a campanha de divulgação e incentivo ao uso do "Sinal de Pedido Silencioso de Socorro", como estratégia de combate à violência doméstica e outras situações de risco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no Município de Votorantim, a campanha de divulgação e incentivo ao uso do "Sinal de Pedido Silencioso de Socorro", como estratégia de combate à violência doméstica e outras situações de risco, com o objetivo de promover a segurança e a proteção de vítimas em situações de perigo.

Art. 2º O "Sinal de Pedido Silencioso de Socorro" para os fins da presente Lei consiste em a pessoa realizar o gesto de colocar a palma da mão voltada para cima, flexionar o polegar para dentro da palma e fechar os demais dedos em torno do polegar, formando um sinal discreto e identificável por profissionais treinados.

Art. 3º São objetivos da campanha instituída por esta Lei: I – Ensinar à população o significado e a correta utilização do "Sinal de Pedido Silencioso de Socorro";

II – Divulgar canais de atendimento e suporte disponíveis no Município para vítimas de violência doméstica e outras situações de risco;

III – Promover a conscientização sobre a importância do reconhecimento e da atuação em situações de emergência, especialmente em locais públicos e instituições de atendimento.

Art. 4º A campanha instituída por esta Lei terá prioridade em sua implementação nos estabelecimentos de ensino, unidades de saúde, centros de assistência social e demais instituições públicas e privadas que atuam na área de proteção à vida e à integridade física e psicológica das pessoas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 29 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.216, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa de Vacinação Domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante as campanhas de vacinação realizadas no âmbito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), durante as campanhas de vacinação realizadas no município, com o objetivo de promover a imunização desse público em ambiente domiciliar, respeitando suas necessidades específicas.

Art. 2º O Programa será destinado às pessoas com residência fixa no Município de Votorantim e diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) devidamente atestado por profissional da saúde habilitado.

Art. 3º A vacinação será realizada por equipes da rede pública de saúde, preferencialmente com capacitação em atendimento a pessoas com necessidades especiais, garantindo acolhimento, segurança e conforto aos pacientes e suas famílias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e demais órgãos públicos para a implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 29 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.217, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Programa de Orientação de Atividades Físicas nas Praças Públicas que possuam aparelhos de ginástica, no âmbito do município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei cria, no âmbito do Município de Votorantim, o Programa de Orientação de Atividades Físicas nas praças públicas que possuam aparelhos de ginástica.

Art. 2º O Programa a que se refere o artigo 1º contará com a presença de estagiários do curso de Educação Física, para que orientem as pessoas na prática de exercícios físicos que promovam a saúde e orientem a forma correta da execução dos mesmos nos aparelhos.

Art. 3º Para o efetivo cumprimento do artigo 2º, a Administração Pública poderá firmar parcerias com as Faculdades de Educação Física e Associações Multidisciplinares envolvidas no tema e que tenham esse profissional capacitado para tal função.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.218, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Votorantim o "Prêmio Melhores do Ano", realizado, anualmente, pela Associação Comercial (ACSO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Votorantim o "Prêmio Melhores do Ano", promovido anualmente, no mês de outubro, pela Associação Comercial (ACSO).

Art. 2º O evento tem por objetivo reconhecer e valorizar empresários, empreendedores, profissionais liberais, prestadores de serviços, comerciantes e entidades do Terceiro Setor que contribuem para o desenvolvimento econômico e social de Votorantim.

Art. 3º A premiação é realizada sem qualquer ônus ao erário municipal, sendo integralmente custeada por meio de patrocínios e apoios privados captados pela entidade promotora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 29 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.219, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Institui o "Dia do Policial Penal", no âmbito do município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, o "Dia do Policial Penal", a ser comemorado, anualmente, todo dia 4 (quatro) de dezembro.

Art. 2º O "Dia do Policial Penal" de que trata o art. 1º, visa promover debates, comemorações e solenidades festivas sobre a categoria destes trabalhadores no Município de Votorantim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.220, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Incentivo ao Esporte Inclusivo e de Valorização dos Atletas com Deficiência no Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, a Política Municipal de Incentivo ao Esporte Inclusivo e de Valorização dos Atletas com Deficiência no Município de Votorantim, com o objetivo de promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o reconhecimento da prática esportiva como instrumento de desenvolvimento humano e cidadania.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de que trata esta Lei:

I - incentivar a participação de pessoas com deficiência em atividades esportivas, recreativas e de lazer;

II - promover a conscientização da sociedade sobre a importância do esporte inclusivo como instrumento de integração social;

III - estimular a valorização dos atletas com deficiência que representem o Município em competições esportivas;

IV - incentivar a eliminação de barreiras que dificultem o acesso de pessoas com deficiência às atividades esportivas;

V - fomentar a cultura da inclusão nos espaços esportivos públicos e privados;

VI - incentivar a divulgação das modalidades esportivas adaptadas e paralímpicas; e

VII - promover a igualdade de oportunidades no acesso às práticas esportivas.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de que trata esta Lei:

DECRETO N.º 8.408, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Verba: 02.02.01.04.131.0030.2.090.3.3.90.40.00-01-0029.....R\$ 1.000,00

FR:01 – TESOURO

SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.93.00-01-0197.....R\$ 35.000,00

FR:01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Verba: 02.02.01.04.131.0030.2.090.3.3.90.39.00-01-0028.....R\$ 1.000,00

FR:01 – TESOURO

SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.3.1.90.16.00-01-0186.....R\$ 35.000,00

FR:01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

I - o respeito à dignidade da pessoa humana e à não discriminação;

II - a promoção da acessibilidade e da inclusão social;

III - a cooperação entre Poder Público, instituições de ensino, entidades esportivas, organizações da sociedade civil e iniciativa privada;

IV - a valorização do esporte como ferramenta de desenvolvimento físico, social e educacional; e

V - o incentivo à participação comunitária em ações voltadas ao esporte inclusivo.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser promovidas ações de divulgação, conscientização, capacitação, reconhecimento e incentivo relacionadas ao esporte inclusivo, observadas as competências legais dos órgãos envolvidos.

Art. 5º O Município poderá reconhecer, por meio de homenagens, certificados, menções honrosas ou outras formas de distinção, atletas, entidades, profissionais e voluntários que se destaquem na promoção do esporte inclusivo.

Art. 6º As disposições desta Lei serão implementadas em consonância com a legislação vigente e observada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 29 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.409, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.363,27 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Verba: 02.09.01.15.452.0037.2.050.3.1.90.94.00-01-0255.....R\$ 9.804,72

F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ESPORTES

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Verba: 02.15.01.27.122.0035.2.002.3.1.90.94.00-01-0412.....R\$ 12.558,55

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.363,27 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Verba: 02.09.01.15.452.0037.2.050.3.1.90.11.00-01-0252.....R\$ 9.804,72

F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ESPORTES

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Verba: 02.15.01.27.122.0035.2.002.3.1.90.11.00-01-0409.....R\$ 12.558,55

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2026. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação
ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



DECRETO N.º 8.416, DE 24 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a organização, funcionamento, controle e fiscalização dos almoxarifados no âmbito do Poder Executivo do Município de Votorantim, estabelece procedimentos para a gestão de materiais de consumo e permanentes e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, especialmente quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal, que tratam do sistema de controle interno e externo da Administração Pública;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, especialmente no que tange ao controle de estoques, à gestão de materiais e ao Manual de Boas Práticas de Almoxarifado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre a improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos, fortalecer os mecanismos de controle interno, aprimorar a governança pública e reduzir riscos de perdas, danos e desvios de materiais no âmbito da Administração Municipal.

D E C R E T A :

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a organização, funcionamento, controle e fiscalização dos almoxarifados, bem como sobre os procedimentos para a gestão de materiais de consumo e permanentes no âmbito do Poder Executivo do Município de Votorantim.

Art. 2º Aplicam-se as disposições deste Decreto a todas as Secretarias Municipais, unidades administrativas, fundos especiais e demais órgãos integrantes da Administração Direta do Município de Votorantim.

Parágrafo único. A Administração Indireta, quando criada, poderá editar regramento próprio, observada a compatibilidade com os princípios e diretrizes estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO - II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Almoxarifado: unidade administrativa responsável pelo recebimento, conferência, guarda, controle, conservação e distribuição de materiais de consumo e permanentes;

II – Material de consumo: aquele que se extingue com o uso, é consumido no processo de prestação de serviço ou possui vida útil inferior a 2 (dois) anos, incluindo materiais de escritório, limpeza, gêneros alimentícios, peças de reposição e similares;

III – Material permanente: aquele com vida útil superior a 2 (dois) anos, não sujeito a desgaste natural em razão de seu uso normal, sujeito a controle patrimonial e registro no sistema de patrimônio;

IV – Requisição de material: documento formal, físico ou eletrônico, destinado à solicitação de materiais ao almoxarifado, devidamente autorizado pela autoridade competente;

V – Inventário: procedimento de verificação física dos estoques com confronto aos registros existentes nos sistemas de controle, destinado a apurar a fidedignidade das informações;

VI – Desfazimento: procedimento administrativo de destinação de materiais inservíveis, abrangendo alienação, cessão, doação ou descarte, nos termos da legislação vigente;

VII – Sistema Informatizado: ferramenta eletrônica de gestão integrada que registre entradas, saídas, saldos e movimentações de materiais;

VIII – Nível de ressurgimento: quantidade mínima de determinado material que deve ser mantida em estoque para garantir a continuidade do serviço público, evitando interrupções por desabastecimento;

IX – Controle Interno: unidade orgânica do Poder Executivo responsável pelas atividades de auditoria interna, fiscalização e avaliação dos atos de gestão, nos termos dos arts. 70 a 74 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Os responsáveis pelos almoxarifados serão designados por ato formal do Chefe do Poder Executivo, com publicação oficial.

Parágrafo único. O ato de designação deverá conter, no mínimo:

a) a identificação do servidor designado e sua matrícula;

b) as atribuições, competências e responsabilidades inerentes à função;

c) a indicação do almoxarifado sob sua responsabilidade;

d) a data de início e, quando for o caso, de término da designação.

Art. 5º Compete ao responsável pelo almoxarifado:

I – receber, conferir qualitativa e quantitativamente e armazenar adequadamente os materiais;

II – manter atualizado o controle de estoque em sistema informatizado;

III – atender às requisições devidamente autorizadas;

IV – zelar pela guarda, conservação, organização e integridade dos materiais;

V – realizar inventários periódicos, nos termos deste Decreto;

VI – comunicar imediatamente ao superior hierárquico e ao Controle Interno qualquer irregularidade identificada;

VII – elaborar e manter atualizados os relatórios de movimentação e os documentos relativos à gestão do almoxarifado;

VIII – propor ao superior hierárquico o desfazimento de materiais inservíveis, observada a legislação aplicável;

IX – promover o treinamento e a orientação dos servidores que atuam no almoxarifado.

Art. 6º Compete às unidades requisitantes:

I – formalizar as solicitações de materiais por meio de requisição própria;

II – utilizar os materiais exclusivamente para fins públicos e finalidades institucionais;

III – zelar pela correta utilização, guarda e conservação dos itens recebidos;

IV – evitar desperdícios e comunicar desvios, perdas ou danos ao almoxarifado;

V – prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela fiscalização.

Art. 7º Compete às Secretarias Municipais, em articulação com o almoxarifado:

I – encaminhar ao almoxarifado as notas fiscais e demais documentos comprobatórios devidamente atestados, em conformidade com o processo de aquisição;

II – encaminhar os respectivos empenhos vinculados às despesas de aquisição;

III – assegurar a conformidade dos materiais adquiridos com as especificações do processo de compra;

IV – comunicar formalmente ao almoxarifado a designação do responsável pelo recebimento em sua unidade.

§ 1º Os documentos de que trata este artigo deverão estar devidamente assinados pela autoridade competente e conter, no mínimo, a data de recebimento, a identificação do receptor e a descrição dos materiais.

§ 2º Constatadas inconsistências, os documentos deverão ser devolvidos à unidade de origem para regularização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 8º O servidor designado como responsável pelo almoxarifado responderá administrativa, civil e criminalmente pelos atos praticados em descumprimento deste Decreto, observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Art. 9º O recebimento de materiais observará, obrigatoriamente:

I – a conferência quantitativa e qualitativa, conforme nota fiscal, empenho e ordem de compra;

II – a verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas no processo de aquisição;

III – o registro imediato no sistema informatizado de controle de estoque;

IV – a recusa fundamentada de materiais em desacordo com as especificações ou em condição inadequada;

V – a guarda da documentação comprobatória pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior quando expressamente exigido em legislação específica.

Parágrafo único. As divergências identificadas no recebimento deverão ser formalmente comunicadas ao fornecedor, à Secretaria Municipal de Administração e ao Controle Interno, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para adoção das providências cabíveis.

Art. 10. O Termo de Recebimento Provisório será emitido no ato da entrega, convertendo-se em definitivo após a devida conferência e aceitação, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO V - DO CONTROLE DE ESTOQUE

Art. 11. O controle de estoque será obrigatório para todos os almoxarifados do Município e deverá garantir a fidedignidade das informações, a rastreabilidade das movimentações e a transparência na gestão dos materiais.

§ 1º O controle de estoque deverá conter, no mínimo:

I – registro detalhado de entradas e saídas, com data, quantidade, valor unitário e valor total;

II – identificação completa dos materiais (descrição, código, unidade de medida, marca e modelo, quando aplicável);

III – saldos permanentemente atualizados, físicos e contábeis;

IV – histórico completo de movimentações;

V – níveis mínimos e máximos de ressurgimento previamente definidos;

VI – localização física dos materiais no almoxarifado.

§ 2º Preferencialmente, será adotado sistema informatizado integrado aos demais sistemas administrativos, especialmente aos sistemas contábil, patrimonial e de compras, observados os requisitos de segurança da informação e de integridade dos dados.

CAPÍTULO VI - DO ARMAZENAMENTO

Art. 12. Os materiais deverão ser armazenados em condições adequadas à sua natureza, observando-se, no

mínimo:

I – organização, limpeza e ventilação do ambiente;

II – proteção contra danos físicos, umidade, calor, luminosidade excessiva e pragas;

III – identificação clara, visível e padronizada, com código de barras, plaqueta ou etiqueta, conforme o caso;

IV – segregação por tipo, natureza, classe e grau de periculosidade, observada a legislação aplicável;

V – observância das condições especiais de armazenamento para materiais perigosos, perecíveis, inflamáveis ou sujeitos a controle sanitário.

Art. 13. Deverá ser adotado, sempre que possível, o método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), com vistas a evitar o perecimento, a obsolescência e a perda de validade dos materiais.

Parágrafo único. Quando a natureza do material recomendar, poderão ser adotados métodos alternativos, devidamente justificados e aprovados pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO VII - DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

Art. 14. A distribuição de materiais dependerá, cumulativamente:

I – de requisição formal emitida pela unidade interessada, em modelo padronizado;

II – de autorização expressa da autoridade competente;

III – do registro da saída no sistema informatizado de controle de estoque, com identificação do destinatário e finalidade.

Parágrafo único. É vedada a entrega de materiais sem o devido registro, sob pena de responsabilidade do servidor que a autorizar ou efetivar.

Art. 15. As requisições de materiais serão processadas em ordem cronológica de apresentação, ressalvadas as situações de urgência devidamente justificadas e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO VIII - DO INVENTÁRIO

Art. 16. O inventário dos materiais estocados será realizado, obrigatoriamente:

I – anualmente, preferencialmente no encerramento do exercício financeiro ou até o último dia útil do mês de dezembro;

II – na hipótese de substituição do responsável pelo almoxarifado, simultaneamente à transmissão do cargo;

III – sempre que solicitado pelo Controle Interno, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP ou por autoridade superior;

IV – quando constatada qualquer irregularidade que justifique a apuração imediata.

Art. 17. O inventário deverá:

I – confrontar o estoque físico com os registros contábeis e patrimoniais;

II – identificar eventuais divergências, sobras, faltas, avarias e obsolescências;

III – ser formalizado por meio de relatório circunstanciado, assinado pelos integrantes da comissão inventariante;

IV – ser encaminhado à Contabilidade, ao Setor de Patrimônio, à Secretaria Municipal de Administração e ao Controle Interno no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua conclusão.

Parágrafo único. Constatadas divergências, a comissão inventariante deverá, no mesmo prazo:

a) apurar as causas e circunstâncias;

b) indicar responsáveis, quando identificáveis;

c) propor a regularização dos registros e as providências cabíveis.

Art. 18. As divergências superiores a 5% (cinco por cento) do estoque físico total, em valor ou quantidade, ou qualquer indício de perda, furto, extravio ou desvio, serão imediatamente comunicadas ao Controle Interno para apuração, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

CAPÍTULO IX - DA SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO

Art. 19. Os almoxarifados deverão dispor de condições adequadas de segurança, conservação e acessibilidade, incluindo, no mínimo:

I – equipamentos de prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo;

II – controle de acesso, com registro de entrada e saída de pessoas e materiais;

III – sinalização adequada, inclusive de rotas de fuga e identificação de riscos;

IV – medidas de prevenção contra perdas, danos, furtos e desvios;

V – programa de controle integrado de pragas e vetores;

VI – iluminação e ventilação adequadas;

VII – observância das Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial as NRs 6, 11 e 26.

Art. 20. A responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais é pessoal e intransferível, recaindo sobre o servidor designado nos termos do art. 4º deste Decreto, sem prejuízo da responsabilidade solidária de quem tiver contribuído para o dano por ação ou omissão.

CAPÍTULO X - DO CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO

Art. 21. Os almoxarifados estarão sujeitos à fiscalização do Sistema de Controle Interno do Município, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, do Tribunal de Contas da União – TCU, quando cabível, e dos demais órgãos de controle externo competentes.

Parágrafo único. O Controle Interno poderá, a qualquer tempo:

a) realizar inspeções, auditorias e verificações in loco;

b) requisitar documentos, informações e relatórios;

c) determinar a realização de inventários extraordinários;

d) emitir recomendações e determinações de natureza corretiva ou preventiva.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Controle Interno, editará, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, instruções complementares necessárias à sua execução.

CAPÍTULO XI - DO DESFAZIMENTO DE MATERIAIS

Art. 23. Os materiais considerados inservíveis, obsoletos, ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis serão submetidos a processo de desfazimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e a legislação municipal aplicável.

Parágrafo único. O desfazimento poderá ocorrer mediante:

a) alienação por leilão, concorrência ou venda direta, observada a legislação vigente;

b) doação a outros entes públicos ou a entidades sem fins lucrativos, quando justificado o interesse público;

c) permuta, quando autorizada;

d) descarte ou inutilização, quando tecnicamente justificado e respeitada a legislação ambiental.

Art. 24. A avaliação prévia dos bens inservíveis será realizada por comissão especialmente designada, que emitirá laudo fundamentado indicando a destinação mais adequada.

Art. 25. Os processos de desfazimento serão instruídos com, no mínimo:

I – relação detalhada dos bens, com descrição, estado de conservação e valor residual;

II – laudo de avaliação firmado pela comissão designada;

III – justificativa da modalidade de desfazimento escolhida;

IV – manifestação do Controle Interno.

CAPÍTULO XII - DAS SANÇÕES

Art. 26. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis, conforme a gravidade da conduta e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, às seguintes sanções administrativas:

I – advertência, nos casos de descumprimento leve, sem prejuízo à Administração;

II – suspensão, nos casos de reincidência ou descumprimento considerado grave;

III – demissão, na hipótese de falta grave ou de reiterado descumprimento, observada a legislação aplicável;

IV – responsabilização civil, com obrigação de ressarcimento ao erário, pelos danos comprovadamente causados;

V – responsabilização criminal, nas hipóteses previstas em lei, mediante representação ao Ministério Público competente.

Parágrafo único. As sanções serão aplicadas após a instauração de processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.429, de 1992, com as alterações da Lei nº 14.230, de 2021, e a legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, com o apoio do Controle Interno e da Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, promoverá:

I – a atualização dos atos de designação dos atuais responsáveis pelos almoxarifados, nos termos do art. 4º;

II – o levantamento geral dos almoxarifados existentes, com avaliação de instalações, sistemas e procedimentos;

III – a capacitação dos servidores envolvidos na gestão de materiais;

IV – a adequação dos sistemas informatizados às exigências deste Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, ressalvada a imediata aplicação quanto à designação formal de responsáveis e à instauração de processos de inventário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199



Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



DECRETO N.º 8.410, DE 17 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.39.00-01-0342.....R\$ 89.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO
Art. 2º A transposição orçamentária no **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.14.01.13.392.0035.2.040.3.3.90.39.00-01-0365.....R\$ 89.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.411, DE 23 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 9.832,62 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba:02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.50.85.00-05.0067..... R\$ 9.832,62
F.R.: 05 – Transferências de Convênios Federais – Vinculados
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.832,62 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme rendimento nas contas bancárias de Fonte Federal, Banco do Brasil Conta Corrente nº 48.895-X, 49.050-4 e 48.964-6 para atender a demanda do Contrato de Gestão.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.414, DE 24 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.40.00-01-0174.....R\$ 200.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO
Art. 2º A transposição orçamentária no **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE GOVERNO
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.02.01.04.122.0030.2.002.3.3.90.40.00-01-0009.....R\$ 13.837,04
F.R.: 01 – TESOIRO
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.02.01.04.131.0030.2.090.3.3.90.40.00-01-0029.....R\$ 1.413,92
F.R.: 01 – TESOIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.03.01.04.122.0030.2.002.3.3.90.40.00-01-0070.....R\$ 14.915,64
F.R.: 01 – TESOIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0127.....R\$ 15.349,93
F.R.: 01 – TESOIRO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.40.00-01-0246.....R\$ 53.726,65
F.R.: 01 – TESOIRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.10.01.18.122.0036.2.002.3.3.90.40.00-01-0294.....R\$ 6.421,72
F.R.: 01 – TESOIRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.40.00-01-0343.....R\$ 58.902,82
F.R.: 01 – TESOIRO
SECRETARIA DE ESPORTES
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Verba: 02.15.01.27.122.0035.2.002.3.3.90.40.00-01-0418.....R\$ 12.157,78
F.R.: 01 – TESOIRO
Título: OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Verba: 02.15.04.27.812.0035.2.008.3.3.90.48.00-01-0430.....R\$ 3.274,50
F.R.: 01 – TESOIRO
Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.15.04.27.812.0035.2.008.4.4.90.52.00-01-0431.....R\$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOIRO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.415, DE 24 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO – GCM
Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Verba:02.02.08.06.181.0030-2.055.4.4.90.52.00-02.0433..... R\$ 139.074,32
Cod. Aplic.: 801.0005
F.R.: 02 – Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba:02.02.08.06.181.0030-2.055.3.3.90.39.00-02.0451..... R\$ 10.925,68
Cod. Aplic.: 801.0005
F.R.: 02 – Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita 2.4.2.9.99.0.1.00.0016 – código 113, conforme Termo de Convênio GSSP/DTP/SGC/SSP-279/2026, na forma de Transferencia Voluntaria decorrente de indicação parlamentar nº 2025.005.77350 do Deputado Danilo Balas na conta bancária de Fonte Estadual, Banco do Brasil, Agência 6931-0, Conta Corrente nº 47.669-2, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue **199**

ÁGUA

Economizar é melhor do que ficar sem.

Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos

Elimine os pratinhos dos vasos de plantas

Deixe a caixa d'água sempre tampada

Retire do quintal objetos que acumulam água

Limpe a calha do telhado

Principais sintomas da dengue

Febre alta acima de 38°C

Dor no corpo e articulações

Falta de apetite

Dor de cabeça

Dor atrás dos olhos

Mal-estar

Manchas vermelhas no corpo

Medidas de proteção individual

Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.

Utilizar mosquiteiros sobre a cama.

Usar repelente nas partes expostas do corpo.

Usar telas em portas e janelas.

Sua ação faz a diferença.

SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.386, DE 27 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NO ARTIGO 48 DA LEI Nº 2.998, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR **CARLOS TAVARES BERNARDES**, CPF nº 536.***.***-87, Secretário Municipal de Esportes, para atuar como gestor do Fundo Municipal do Esporte de Votorantim.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.387, DE 27 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.493/2000, ATUALIZADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2.588, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2.601, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, E PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2.659, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, BEM COMO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 003/06 - PMV INTERNO E Nº 3015/2017,
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Municipal de Emprego com a seguinte composição:
I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Prefeitura Municipal de Votorantim:
Titular: Carlos José de Almeida
Suplente: Adriana Cristina Graciano Lopes
b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho:
Titular: Miguel de Jesus Paulo Junior
Suplente: Andrea Cristiane Quevedo
II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:
a) Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim:
Titular: Juliana Stievano Morais Rodrigues
Suplente: Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
b) APEVO - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Votorantim
Titular: Edson Correa
Suplente: Eliseu Sentelhas
III. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:
a) ACEV - Associação Comercial e Empresarial de Votorantim
Titular: Mateus Pontin Trabalon
Suplente: João Roberto de Abreu
b) CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
Titular: Andrea Valio
Suplente: Eva Alexandra Corrêa Paulino
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.966, de 3 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.388, DE 27 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DOS INCISOS VIII E XV DO ART. 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 2221/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes no processo nº 2221/2026, sobre possíveis infrações funcionais praticadas pelo servidor M.J.A.S., matrícula nº 13.869, conforme art. 185 da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no art. 192 da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos: **CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS** (Procurador Jurídico – SENJ)
LAURIENE CRISTINE DE MEIRA DE PAULA (Diretor de Departamento de Gestão Administrativa - SESA)
PATRICIA MARIA SERRANO (Diretor de Departamento de Área de Enfermagem - SESA)
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, e sob a presidência da Dra. **CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS**, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos da Lei.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de julho de 2026 – LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.389, DE 27 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DOS INCISOS VIII E XV DO ART. 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 1465/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes no processo nº 1465/2026, sobre possíveis infrações funcionais praticadas pelos servidores L.R.C., matrícula nº 15.541, e S.F.C.S., matrícula nº 15.386, conforme art. 185 da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no art. 192 da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos: **CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS** (Procurador Jurídico – SENJ)
BARBARA CAPELO MIRANDA (Diretor de Linhas de Cuidado de Saúde - SESA)
ISABELLA DE FATIMA BATISTA KRAUSS (Diretor de Departamento de Área de Saúde Mental - SESA)
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, e sob a presidência da Dra. **CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS**, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos da Lei.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de julho de 2026 – LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.390, DE 27 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DOS INCISOS VIII E XV DO ART. 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 1465/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes no processo nº 1465/2026, sobre possíveis infrações funcionais praticadas pelos servidores L.R.C., matrícula nº 15.541, e S.F.C.S., matrícula nº 15.386, conforme art. 185 da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no art. 192 da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos: **CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS** (Procurador Jurídico – SENJ)
BARBARA CAPELO MIRANDA (Diretor de Linhas de Cuidado de Saúde - SESA)
ISABELLA DE FATIMA BATISTA KRAUSS (Diretor de Departamento de Área de Saúde Mental - SESA)
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, e sob a presidência da Dra. **CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS**, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos da Lei.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de julho de 2026 – LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.391, DE 28 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DOS INCISOS VIII E XV DO ART. 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 20.653, DE 12 DE JULHO DE 2023,
RESOLVE:
Art. 1º CESSAR, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2026, os efeitos da Portaria nº 20.873, de 26 de outubro de 2023, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, a **GIOVANNA MATIELLI ZALLA GABRIOTTI**, CPF nº 212.***.***-09, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, Padrão 76-D, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.392, DE 28 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	PROCESSO	ESTÁVEL A PARTIR DE
FABIANA AURIEMI DA SILVA	295.***.***-93	ESCRITURÁRIO	SEED	887/2023	04/04/2026
PATRICIA PAULINO MACHADO DOS SANTOS	343.***.***-78	PEB I JORNADA ÚNICA	SEED	560/2023	01/02/2026
ADRIANA PINTO DA CUNHA	161.***.***-76	ASSISTENTE SOCIAL	SESA	980/2023	12/06/2026
MARY ROSE ILDEFONSO	202.***.***-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	0093/2024	05/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores (as) relacionados (as) no artigo 1º.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.393, DE 28 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO SEU ART. 85-A, E A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.105, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores Públicos Municipais **CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA**, **POLIANE CAROLINE MORENO ALEXANDRINO**, **CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**, **TIAGO DE PAIVA GONÇALVES**, **SILENE CELESTE RALHA** E **CRISTIANE RODRIGUES SUEIRO DOS SANTOS** para atuarem como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Votorantim.
Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
-Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;
-Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
-Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
-Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
-Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
-Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 20.653, de 12 de julho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.394, DE 28 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º CESSAR, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2026, os efeitos da Portaria nº 20.873, de 26 de outubro de 2023, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, a **GIOVANNA MATIELLI ZALLA GABRIOTTI**, CPF nº 212.***.***-09, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, Padrão 76-D, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.395, DE 28 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de julho de 2026, **TAINA MARQUES DE ASSIS**, CPF nº 462.***.***-02, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - SECI, Referência III, e **NOMEA-LA** no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete – SECI, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.396, DE 28 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA NO OFÍCIO Nº 296/2026 – SEDESP,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR **CAMILA AYRES SARAIVA**, CPF nº 301.***.***-03, para, no âmbito desta Prefeitura, exercer a administração dos recursos a serem utilizados sob o regime de adiantamento de despesas da Secretaria de Esportes – SEDESP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.397, DE 28 DE JULHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA NO OFÍCIO Nº 296/2026 – SEDESP,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR **CAMILA AYRES SARAIVA**, CPF nº 301.***.***-03, para, no âmbito desta Prefeitura, exercer a administração dos recursos a serem utilizados sob o regime de adiantamento de despesas da Secretaria de Esportes – SEDESP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de julho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



Quando chamar a Defesa Civil?

- + alagamentos, enchentes e deslizamentos
- + riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- + tempestades severas e vendavais
- + acidentes com produtos perigosos
- + situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026
Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2026. Objeto: “Contração da Professora Dra. Maria Regina Passos para realização de 02(duas) Palestras presenciais destinadas aos Coordenadores e diretores da rede municipal de ensino, durante o planejamento do segundo semestre letivo da Secretaria de Educação de Votorantim/SP”. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim Contratada: Maria Regina dos Passos Pereira - EPP. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0032-2.012.3.3.90.39.00-01-0013. Fundamento Legal. Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133. Votorantim, 28 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 071/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização de prédio para instalação do Museu Histórico de Votorantim ‘Ettore Marangoni’. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: DCA Engenharia e Construções EIRELI - EPP Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, com início em 25/07/2026 e término em 24/01/2027. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 24 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 035/2025
Modalidade: Concorrência Pública nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do

CRAS Promorar. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Construtora e Serralheria São José Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com início em 09/08/2026 e término em 08/08/2027. Fundamento Legal: Artigo 111 e 115, § 5º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 27 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO Nº. 2175/2026. TIPO: MAIOR DESCONTO NA TAXA DE COMISSÃO. MODO DE DISPUTA: ABERTO.
OBJETO: “Contratação de leiloeiro oficial para prestação de serviços especializados para organização, preparação, divulgação e realização de leilões públicos eletrônicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis, materiais obsoletos, sucateados, ociosos, irrecuperáveis, de recuperação antieconômica e bens imóveis pertencentes ao Município de Votorantim”.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 14/08/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 31 de julho de 2026. Votorantim, 30 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO Nº. 2036/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para locação e implantação de solução integrada para apoio às atividades de operação e fiscalização de trânsito urbano, compreendendo a locação de software de gerenciamento, autoatendimento, auditoria de infrações de trânsito e gestão de transportes, incluindo suporte técnico”.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 17/08/2026 às 9h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 31 de julho de 2026. Votorantim, 30 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
PROCESSO Nº. 2723/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual “Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C e RM-1C”.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 13/08/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 03 de agosto de 2026. Votorantim, 30 de julho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 64/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	23º HELOISA SPINOSO	1 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: na sala de reuniões da Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, 327, Centro – Votorantim – SP DATA: 04/08/2026 HORÁRIO: 9h30		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
- Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 31 de julho de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 18/2026 – SEA
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2834/21 E 1836/05, DECRETO Nº 3377/05, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DOS PROCESSOS Nº 724/2019 E 584/2020-RH,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), com início da jornada às 8h e término às 12h, diariamente, pelo período de 1 (um) ano, à VANDERCI VITÓRIO, CPF nº 177.***-01, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-F, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o caput, o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de julho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

ERRATA

Portaria nº 23.374

Na Portaria nº 23.374, de 20 de julho de 2026, publicado na página 2 do Jornal “Município de Votorantim”, edição nº 1.524, de 24 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ: Professor de Educação Básica I, Padrão 32-B

LEIA-SE: Diretor de Escola de Educação Básica, Padrão 36-H



Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes
Carlos Tavares Bernardes

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Alan Francisco Almeida (interino)

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antonio Cares

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nicolas Leme

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176

DATA
31/07/2026
Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital





SECRETARIA DE SAÚDE

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0218:
Estab: Fabio Rogério Ruzzene Athiê – CNPJ: 26.314.525/0001-95 – 20/07/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 1974/2026 - Auto de Infração Nº 0245/2026;

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0219:
Estab: Fabio Rogério Ruzzene Athiê – CNPJ: 26.314.525/0001-95 – 20/07/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 1976/2026 - Auto de Infração Nº 0246/2026;

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0185:
Estab: T. Franco Cosméticos Ltda – CNPJ: 58.427.185/0001-03 – 23/01/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 1707/2025 - Auto de Infração Nº 0226/2025;

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0217:
Estab: Votorantim Cimentos Ltda – CNPJ: 01.637.895/0174-50 – 20/07/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 2069/2026 - Auto de Infração Nº 0253/2026;

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL Nº 06/026/SEDESP

REF: 18ª Reunião do Conselho Municipal Esportes (CME)

1. O Presidente do Conselho Municipal de Esportes (CME), Marllus Michel de Almeida, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CME, esportista, atletas e demais pessoas interessadas para participarem da 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esporte de Votorantim (CME), a realizar-se no dia 03 de agosto de 2026, às 19h00 de forma online.

2. As pautas a serem deliberadas são:

- ✓ - Apresentação do novo Secretário de Esportes;
- ✓ - Atualização sobre a conclusão e lançamento do Cadastro Municipal de Esportes;
- ✓ - Definição da data e organização do lançamento oficial do cadastro;
- ✓ - Discussão sobre o edital de recomposição das cadeiras do Conselho.

Os interessados em participar como ouvintes deverão enviar um e-mail para sedesp@votorantim.sp.gov.br, até às 10h de 03/08/2026 informando:

- Nome completo;
- Número de WhatsApp;
- Área de atuação;
- Anexar RG/CPF ou CNH.

3. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail sedesp@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da SEDESP (dias úteis das 9:00 às 16:00).

Atenciosamente,

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732

WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

RETIFICAÇÃO

No item 1.3.2 – Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Adultas, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SECI, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O OBJETIVO DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ABORDAGEM E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS ADULTAS COM IDADE ENTRE 18 A 59 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS COMO VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS E CONDIÇÃO À REINserÇÃO SOCIAL DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, leia-se:

“...para o atendimento de 35 vagas diárias, 7 dias por semana, com oferta de serviço de pernoite, de forma provisória, no horário das 16h00 às 07h00”.

No item 1.5, leia-se:

“1.5 - A entrega dos Envelopes 01 e 02 (PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO e PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO) ocorrerá em mesmo ato conforme cronograma, tendo como previsão as informações a seguir:

I – Data: 06/07/2026 a 13/08/2026

II – Hora: 09h00 às 16h00

III – Local: Av. Moacir Oseias Guitte, 51 – Jardim Paraíso – Votorantim.”

No item 6.0 – DO CRONOGRAMA DO EDITAL, etapas 3 e 4, leia-se:

3	Recebimento dos Envelopes 01 e 02	06/07/2026 a 13/08/2026 09h00 às 16h00
4	Abertura e análise dos Envelopes 01 e 02	06/07/2026 a 13/08/2026 09h00 às 16h00

Publique-se.

Leda Diniz

Secretária de Cidadania e Geração de Renda

30 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

EXTRATO DO 9º (NONO) ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2021 – Contrato nº 001/2022 - Processo Administrativo: 021/2021 - Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - Contratada: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A. - Objeto do Contrato: Contratação de Empresa, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, Especializada na Prestação de Serviços Continuados na Área de Assistência Médica, para a Prestação/Cobertura de Serviços Médico Hospitalares, na Segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia,

Exames Laboratoriais e Demais Serviços de Apoio Diagnóstico, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656/98 e demais resoluções governamentais, para o atendimento ao servidpres ativos e inativos do Município de Votorantim e seus respectivos dependentes, em atendimento as Leis Municipais nº 1830/05, 2250/11 e 2334/12, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim 1090/93 e Decreto 4615/13. - Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, tendo início em 17/07/2026 término em 16/01/2027. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea “d” e Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Votorantim, 17 de julho de 2026.

Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

COMISSÃO ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE JULGAMENTO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: “Credenciamento de Permissionários do Transporte Escolar”.

A Comissão Especial de Análise, conforme as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos, neste ato presidida pelo Sr. Aroldo Batista, Presidente da Comissão Especial, e composta pelos membros Julio Cesar Castanho dos Santos e Felipe Henrique Santaguida, torna público o presente resultado parcial de julgamento, referente aos processos até então analisados.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que os candidatos abaixo relacionados atenderam às exigências do edital, sendo considerados habilitados nesta etapa, sem prejuízo da análise de demais processos ainda em trâmite:

CANDIDATOS HABILITADOS (RESULTADO PARCIAL):

- CAROLINE SILVA BORBA – Processo nº 2801/2026
- WANESKA RIBEIRO LOPES DE BORBA – Processo nº 2772/2026
- ALEXANDRE DA SILVA VASCO – Processo nº 2840/2026

A Comissão ressalta que o presente resultado possui caráter parcial, podendo ser atualizado com a inclusão de novos candidatos habilitados à medida que os processos forem devidamente analisados.

Votorantim, 28 de julho de 2026

Aroldo Batista
Presidente

Felipe Henrique Santaguida
Membro

Julio Cesar Castanho dos Santos
Membro

Avenida 31 de Março nº 327 – Centro – CEP 18110-900

Fone: (15) 3243-1865/3353-8773 e-mail: dt@votorantim.sp.gov.br

ÁGUA

Economizar é melhor do que ficar sem.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação - SEED

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	207.945.200,00	105.852.990,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.915.000,00	45.372.011,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.800.200,00	8.079.435,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.070.000,00	33.709.940,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	35.160.000,00	18.691.603,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	267.473.001,00	146.430.408,02
2.1- Cota-Parte FPM	124.450.000,00	59.724.403,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	114.000.000,00	59.724.403,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	100.500.000,00	53.858.512,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	712.000,00	372.189,74
2.4- Cota-Parte ITR	11.000,00	3.634,19
2.5- Cota-Parte IPVA	41.800.000,00	32.471.668,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	475.418.201,00	252.283.398,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	51.404.600,20	29.286.081,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	67.449.950,05	33.784.768,12

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	102.900.044,00	49.398.703,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.900.043,00	49.398.703,64
6.1.1- Principal	102.000.000,00	48.954.944,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	900.043,00	443.759,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1,00	0,00
6.2.1- Principal	1,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	50.595.399,80	19.668.862,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.333.448,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.318.730,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.014.717,27
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	53.732.151,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	102.940.036,00	46.855.327,74	46.800.175,94	40.022.633,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.940.001,00	46.855.327,74	46.800.175,94	40.022.633,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	49.696.004,00	23.888.051,56	23.876.914,91	20.315.826,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	53.243.997,00	22.967.276,18	22.923.261,03	19.706.807,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Secretaria Municipal de Educação - SEED

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	46.855.327,74	46.800.175,94	40.022.633,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.186.022,63	40.174.685,98	35.829.104,83	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.669.305,11	6.625.489,96	4.193.528,67	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	46.800.175,94	40.022.633,50	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	46.800.175,94	40.022.633,50	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.579.092,55	46.800.175,94	46.800.175,94	94,74
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	0,00	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.939.870,36	2.598.527,70	2.598.527,70	0,00	5,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	33.702.248,51	26.940.015,88	35.229.285,25	13.139.106,12	-8.289.269,37
20.1- Educação Infantil	9.613.421,51	8.705.143,93	17.248.000,34	5.276.012,90	-8.542.856,41
20.2- Ensino Fundamental	16.338.548,80	12.260.205,02	15.106.385,48	5.103.986,38	-2.846.180,46
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.750.278,20	5.974.666,93	2.874.899,43	2.759.106,84	3.099.767,50
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Secretaria Municipal de Educação - SEED
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	96.161.992,31	67.820.676,69	59.011.784,39	50.402.632,78	8.808.892,30
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.579.435,51	32.593.195,49	29.400.000,90	25.591.839,02	3.193.194,59
21.1.1- Creche	0,00	16.969.864,30	16.959.027,65	14.267.749,82	10.836,65
21.1.2- Pré-escola	26.579.435,51	15.623.331,19	12.440.973,25	11.324.089,20	3.182.357,94
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	69.582.556,80	35.227.481,20	29.611.783,49	24.810.793,76	5.615.697,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L20(d ou e)	35.229.285,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	29.286.081,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	64.515.366,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	63.070.849,72	64.515.366,85	25,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	113.067.206,18	74.793.768,57	45.818.697,76	39.349.177,50	28.975.070,81
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.442.917,00	20.758.133,81	14.373.100,91	12.996.588,32	6.385.032,90
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.564.775,12	22.829.462,12	15.391.973,98	12.907.197,10	7.437.488,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.380.200,00	1.379.450,66	621.660,45	414.795,23	757.790,21
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	203.000,00	52.959,74	16.912,29	16.912,29	36.047,45
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.750.278,20	5.974.666,93	2.874.899,43	2.759.106,84	3.099.767,50
32.8- OUTRAS	29.726.035,86	23.799.095,31	12.540.150,70	10.254.577,72	11.258.944,61



Secretaria Municipal de Educação - SEED

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	216.007.242,18	121.649.096,31	92.618.873,70	79.371.811,00	29.030.222,61
33.1- Despesas Correntes	213.430.397,27	120.360.049,04	92.223.759,70	79.120.721,00	28.136.289,34
33.1.1- Pessoal Ativo	121.433.018,00	50.712.349,31	50.657.097,51	43.867.380,05	55.251,80
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.117.700,00	4.983.768,20	2.479.883,85	2.479.883,85	2.503.884,35
33.1.4- Outras Despesas Correntes	85.879.679,27	64.663.931,53	39.086.778,34	32.773.457,10	25.577.153,19
33.2- Despesas de Capital	2.576.844,91	1.289.047,27	395.114,00	251.090,00	893.933,27
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.576.844,91	1.289.047,27	395.114,00	251.090,00	893.933,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	529.333,31	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	49.398.703,64	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.259.908,27	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.138.795,37	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	27.668.128,68	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Secretaria Municipal de Educação - SEED - 29/Julho/2026 - 11h e 27m. Assinado Digitalmente no dia - 29/Julho/2026 - 11h e 27m

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Prestação de contas FUNDEB

Eu, Vanelli Pires Amaro, presidente do Conselho do FUNDEB, aprovo a prestação de contas referente ao 2º trimestre de 2026.

VP Amaro

Vanelli Pires Amaro



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB

Município de Votorantim – Gestão 2023/2026

Ata da Reunião Ordinária – 28 de julho de 2026

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação de Votorantim, situada à Avenida Santo Antônio, nº 562, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB). Estiveram presentes os conselheiros: Vanelli Pires Amaro (presidente), Beatriz Melo Meira, Rosiane Aparecida de Paula Ferreira, Joel Anunciato da Silveira Júnior, Daniele Roberta Aleixo Barbosa, Jefte Pinto Lima (suplente), José Cláudio Oliveira Souza da bem como a chefe de planejamento e orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cristiane Blumen Nogueira Breda. Dando início aos trabalhos, a contadora Cristiane destacou que as reuniões ocorrem mensalmente e relembrou aos presentes que, a cada trimestre, é necessária a apresentação da Ata ao Tribunal de Contas. O objetivo principal do encontro foi a apresentação das informações referentes à arrecadação e execução dos recursos do FUNDEB relativos ao mês de junho 2026 e ao Segundo trimestre, destacando seu fundamento legal na Constituição Federal, natureza contábil e fontes de composição: FPE, FPM, ICMS, IPI-Exportação, ITCMD, IPVA e ITR. Valores apresentados – acumulado até junho/2026: Total recebido: R\$ 48.954.944,44; Rendimento acumulado: R\$ 443.759,20; Despesas: R\$ 53.903.671,85; Saldo final: R\$ 10.020.817,61. Em junho: Receita de junho: R\$ 8.553.397,68; Rendimento: R\$ 58.758,79; Despesas: R\$ 12.955.645,13; Saldo final: R\$ 10.020.817,61. Total de colaboradores: 1.650. A conselheira Rosiane perguntou se não tem sobra dos recursos do FUNDEB, pois já isso ocorrer em outros municípios. A contadora Cristiane, explicou que não tem sobra de recursos, pois o pagamento da folha de funcionários utiliza todo recurso, às vezes com inclusão de outros recursos. Após o encerramento da apresentação, toda a documentação impressa, incluindo extratos, folha de pagamento e Quadro V – Aplicação com recursos do FUNDEB, foi disponibilizada aos presentes para análise e conferência. Foram aprovadas as contas do mês de junho e do segundo trimestre. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue para assinatura.

VP Amaro

Vanelli Pires Amaro (presidente)

Bmelo

Beatriz Melo Meira



Joel Anunciato da Silveira Júnior

Joel Anunciato da Silveira Júnior

Daniele Roberta Aleixo Barbosa

Daniele Roberta Aleixo Barbosa

José Cláudio Oliveira Souza

José Cláudio Oliveira Souza

Rosiane Aparecida de Paula Ferreira

Rosiane Aparecida de Paula Ferreira

Jefte Pinto Lima (suplente)

Jefte Pinto Lima (suplente)

Cristiane Blumen Nogueira Breda

Cristiane Blumen Nogueira Breda – Chefe de Planejamento e orçamento

EDITAL N.º 077/2026
CONVOCAÇÃO

PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE INSPETOR DE ALUNOS –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de Inspetor de Alunos, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do serviço público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Inspetor de Alunos	Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED classificados 51º Eliane C Rodrigues 52º Welinton Lima da Silva 53º Luiz Felipe Mizael Barros 54º Anna Livia Dias 55º Edevaldo Fernandes 56º Eduardo Aparecido dos Santos Junior 57º Renato Ribeiro Bezerra 58º Bruna Maria Gomes Linhares 59º Maria Clara Pereira de Albuquerque Souza 60º Gabriela Tainan Lima dos Santos Reis 61º Vanusa Cruz da Silva 62º João Ricardo Araújo Damasceno 63º Tatiane Galvão 64º João Vitor Lopes Passos 65º Vinicius Pereira e Moraes Preença	03 VAGAS
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Santo Antonio, nº 562, Barra Funda - Votorantim-SP DATA: 05/08/2026 HORÁRIO:9H		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
- No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.
- Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitando a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 28 de julho de 2026.
Tiago Antonio de Araújo
Secretário de Educação



Município de Votorantim
AUDESP - EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Trimestre/2026

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	207.945.200,00	105.852.994,37	TOTAL 118.854.550,25 63.070.850,60	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	124.461.000,00	59.728.037,76		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	143.012.001,00	86.702.370,26		
TOTAL	475.418.201,00	252.283.402,39		
RETENÇÕES AO FUNDEB	51.404.601,00	29.286.081,20		
RECEITAS LÍQUIDAS	424.013.600,00	222.997.321,19		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGADA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	135.179.745,00	28,43	78.149.040,08	30,98	61.539.773,02	24,39	57.746.067,96	22,75
ENSINO FUNDAMENTAL	41.637.779,52	8,76	22.130.158,14	8,77	15.005.691,48	5,95	12.704.291,60	5,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	42.137.364,48	8,86	26.732.800,74	10,60	17.248.000,34	6,84	15.755.695,16	6,14
RETENÇÕES AO FUNDEB	51.404.601,00	10,81	29.286.081,20	11,61	29.286.081,20	11,61	29.286.081,20	11,61

DEDUÇÕES						
ENSINO FUNDAMENTAL	161.968,62	0,06	161.968,62	0,06	161.968,62	0,06
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	161.968,62	0,06	161.968,62	0,06	161.968,62	0,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
ENSINO FUNDAMENTAL	21.968.189,52	8,71	14.843.722,86	5,88	12.542.322,98	4,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	26.732.800,74	10,60	17.248.000,34	6,84	15.755.695,16	6,25
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.286.081,20	11,61	29.286.081,20	11,61	29.286.081,20	11,61
TOTAL	77.987.071,46	30,91	61.377.804,40	24,33	57.584.099,34	22,83



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 055/2026 - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO SEI N.º: 02.06.002098/2026.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): N.N.D.S.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134521700810000020
C.N.P.J/C.P.F.: 295.013.548-06
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 022/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S) - ATO: RETIFICAÇÃO DA CPD Nº 530936 EM VIRTUDE DE CANCELAMENTO DE PROJETO – CERTIDÃO 716/2026-VOT-CER
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 31/07/2026.

PROCESSO N.º: 02.06.002178/2026.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131340515600230220.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: P. B. S.
C.N.P.J/C.P.F.: 437.840.508-32.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 056/2026 - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO DIGITAL AD N.º: 501/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 405/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: D. C. L.
CPF: 364.133.868-94
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: E. M. V.
CPF: 410.243.298-10
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA LUCAS BONILHA, 814, PARQUE BELA VISTA, SOROCABA/SP **CEP.:** 18110-450
ARQUITETO (A): A. A. DA S.
CAU: A508489
CPF: 212.996.198-35
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 051304001200000100
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 051304001200000100, SITUADO NA RUA: OCTÁVIO EVARISTO, 15, JARDIM KAROLYNE, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 39.830 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 501/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA: OCTÁVIO EVARISTO, 15, JARDIM KAROLYNE, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 150,47 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 90,12 M²
TESTADA: 6,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 1.137,25 (MIL CENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 15.571,35 Alíquota 5%	R\$ 778,57
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 2.212,34 Alíquota 5%	R\$ 110,62
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 137,41
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 76,74
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ -
Valor Total			R\$ 1.137,25

PROCESSO DIGITAL AD N.º: 501/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 412/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): R. C. B.
CPF: 110.377.488-32
PROPRIETÁRIO (A): F. R. B.
CPF: 280.101.318-81
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: A. L. DA S.
CPF: 310.774.838-21
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: M. V. S.
CPF: 348.547.018-03
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAUCÁRIA, 1055, CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP **CEP:** 18119-416
ARQUITETO (A): F. T. DA S. M.
CAU: A1540890
CPF: 417.726.258-76
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

ENDEREÇO: AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA, 800 – APTO 302 / BLOCO 02 – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP. **CEP:** 18116-175.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 039/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DAS PARCELAS NºS 03 E 04 DO CARNÊ DE IPTU DE TERCEIRO Nº 1026037794 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 213,82 (DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 33,4166 UFV. RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 31 DE JULHO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 131437902990000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131437902990000010, SITUADOS NA ALAMEDA ARAUCÁRIA, 1055, CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADOS NA MATRÍCULA 30.470 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 435/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA ARAUCÁRIA, 1055, CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 872,08 M²
ÁREA LEGALIZADA: 635,10 M²
ÁREA A AMPLIAR: 177,16 M²
ÁREA TOTAL: 812,26 M²
TESTADA: 42,07 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 2.817,67 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 45.923,43 Alíquota 5%	R\$ 2.296,17
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 4.349,08 Alíquota 5%	R\$ 217,45
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 270,13
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ -
Valor Total			R\$ 2.817,67

PROCESSO DIGITAL AD N.º: 657/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 431/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: OTAVIO MANOEL DOS SANTOS
CPF: 030.383.208-89
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 149.764.908-07
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, 359, VALE AZUL II, VOTORANTIM/SP **CEP:** 18114-393
ARQUITETO (A): ADILSON APARECIDO DA SILVA
CAU: A508489
CPF: 212.996.198-35
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 141249902850000010

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 141249902850000010, SITUADO NA RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, 359, VALE AZUL II, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 15.249 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 657/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, 359, VALE AZUL II, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 154,00M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 143,90 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 8,50 M²
ABRIGO DESM A LEGALIZAR: 16,15 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 168,55 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 635,32 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 1.774,69 Alíquota 5%	R\$ 88,73
	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Abrigo Desmontável) Base de Cálculo = R\$ 1.734,95 Alíquota 5%	R\$ 86,75
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 605,05 Alíquota 5%	R\$ 30,25
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 37,59
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R\$ 358,09
Valor Total			R\$ 635,32



PROCESSO DIGITAL AD Nº: 689/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 433/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: MARCELO ALVES
CPF: 167.358.608-29
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: ALESSANDRA TAVANTE TEOTONIO ALVES
CPF: 299.314.598-32
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, 351, RESIDENCIAL VALE AZUL II – VOTORANTIM/SP. **CEP:** 18114-393
ARQUITETO (A): ADILSON APARECIDO DA SILVA
CAU: A508489
CPF: 212.996.198-35
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 141249902920000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 141249902920000010, SITUADO NA RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, 351, RESIDENCIAL VALE AZUL II – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 15.248 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 689/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, 351, RESIDENCIAL VALE AZUL II – VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 154,00 M²
ÁREA LEGALIZADA: 91,26 M²
ABRIGO DESM: 29,94 M²
ÁREA TOTAL: 121,20 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 277,13 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ - Alíquota 5%	R\$ -
	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Abrigo Desmontável) Base de Cálculo = R\$ 3.216,38 Alíquota 5%	R\$ 160,82
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 734,99 Alíquota 5%	R\$ 36,75
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 45,65
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 277,13

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 718/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 441/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: MARIA DO CARMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 032.765.478-30
PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CPF: 793.003.328-72
PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: JOSÉ ELARINO DA SILVA
CPF: 059.357.448-64
PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: ROSA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA
CPF: 385.115.218-28
CONTRIBUINTE – ART.208, “CAPUT” DO CTM
RESPONSÁVEL - ART. 149, §2º, III E IV, EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART.144 DO CTM.
ENDEREÇO: RUA CARMELINA FERREIRA, Nº 33, PARQUE JATAÍ - VOTORANTIM / SP – **CEP:** 18.117-270
ENGENHEIRO: RENATO SOLIANI
CREA: 5070430414-SP
CPF: 421.401.818-40
CONTRIBUINTE – ART. 149, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 DO CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, TODOS DO CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 055493021300000200 E 055493020700000200.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 055493021300000200 E 055493020700000200, SITUADOS NA RUA CARMELINA FERREIRA, Nº 29 E Nº 33– QUADRA A – LOTE P/11-ÁREA A E – LOTE P/11-ÁREA B – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP, CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA Nº 21.545 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO AD Nº 718-26-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA CARMELINA FERREIRA, QUADRA A – LOTE 11 – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
LOTE A: 150,00 M²
LOTE B: 150,00 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$292,96 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Desmembramento) Base de Cálculo = R\$ 470,11 Alíquota 5%	R\$ 23,51
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Desmembramento)	R\$ 150,30
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R\$ 85,24
Valor Total			R\$ 292,96

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 388/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 455/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. B. F.
CPF: 037.840.008-86
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: V. A. B. F.
CPF: 122.520.528-05
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, 405, RESIDENCIAL VALE AZUL II, VOTORANTIM/SP. **CEP:** 18114-393
ARQUITETO (A): G. S. S.
CAU: A2518694
CPF: 489.027.818-44
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 141249902430000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 141249902430000010, SITUADO NA RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, 405, RESIDENCIAL VALE AZUL II, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 15.255 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 388/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, 405, RESIDENCIAL VALE AZUL II, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 154,00 M²
ÁREA LEGALIZADA: 91,23 M²
ÁREA A AMPLIAR: 21,82 M²
ÁREA TOTAL: 113,05 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 321,75 (TREZENTOS E VINTE UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O

VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 4.555,73 Alíquota 5%	R\$ 227,79
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 535,66 Alíquota 5%	R\$ 26,78
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 33,27
	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
Preço Público	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ -
Valor Total			R\$ 321,75

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 31 DE JULHO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 171/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
2110/2026-SEI	INGRID DE ALMEIDA SARDANHA	39755	BAIXADA	
1997/2026-SEI	RAFAELA SANTOS OLIVEIRA	39760	ATIVA	486
2125/2026-SEI	LARISSA LIMA DOS SANTOS	39761	ATIVA	486
2114/2026-SEI	ASSOCIACAO LOJISTAS DO CONVEM VOTORANTIM	39767	SUSPENSA	
1956/2026-SEI	67.766.484 DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	39784	ATIVA	

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 486/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 31 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 172/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM/SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPN2639685705	ADRIANO LEITE DE MOURA	20640	ATIVA	486
SPP2531001162	VOTORANTIM COMERCIO DE LAJE E ACO LTDA.	38497	ATIVA	486
SPM2530578769	LCA PROJETOS, ASSESSORIA E COMERCIO LTDA	38666	ATIVA	486
SPP2630817572	FERNANDO GOMES FERREIRA	39187	SUSPENSA	
SPP2630127016	KWS BRASIL FERRAMENTAS LTDA	39271	ATIVA	486
SPP2630701758	MINAS CAR MULTIMARCAS LTDA	39505	ATIVA	486
SPN2648354002	BEAUTIFUL BLUE COMERCIO LTDA	39585	ATIVA	486
SPP2630894746	NATIVA BUSINESS	39648	ATIVA	486
SPP2630766117	KS COSMETICOS LTDA	39689	ATIVA	486
SPP2630823402	MEIRA SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	39694	ATIVA	486
SPM2630388173	DENIS FELIPE FERREIRA BEZERRA	39719	ATIVA	486
SPP2631010931	LEEME ASSESSORIA IMOBILIARIOS LTDA	39734	ATIVA	486
SPP2631040042	ATELIE 91 PAPELARIA E PERSONALIZADOS LTDA	39741	ATIVA	486
SPP2630914693	KREVO LTDA	39743	ATIVA	486
SPM2630404228	HOEPERS ALIMENTOS LTDA	39749	ATIVA	486
SPP2631054976	ATRIA PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA	39751	ATIVA	486
SPP2631033591	LUIS ALBERTO GONCALVES	39752	ATIVA	486
SPP2631020773	WALTER LUIZ PEREIRA LTDA	39754	ATIVA	486
SPP2630975245	ALPHA CORRETAGEM VOTORANTIM LTDA	39756	SUSPENSA	
SPN2669763449	GREEN PLACE INCORP. E CONSTRUTORA LTDA.	39757	SUSPENSA	
SPN2660279750	43.261.137 SILVANA EVANGELISTA ROCHA	39758	SUSPENSA	
SPP2631063927	CODECRAFT CREATIVE DESIGN LTDA	39759	SUSPENSA	
SPP2630753230	CS COMMERCE BRASIL LTDA	39762	SUSPENSA	
SPP2630985699	DONA NENA ALIMENTOS LTDA	39763	SUSPENSA	
SPP2631054157	RRS COMERIO DE OPTICA LTDA	39764	ATIVA	486
SPP2631065909	L&P PARTICIPACOES LTDA	39765	SUSPENSA	
SPP2630982197	VALMIR ALVES JUNIOR	39766	SUSPENSA	
SPP2630705904	GRADUADA MARKETPLACE LTDA	39768	SUSPENSA	
SPP2631026044	IGOR BERNARDES OLIVEIRA LTDA	39769	SUSPENSA	
SPP2631033221	G.L.A. HOLDING LTDA	39770	SUSPENSA	
SPP2631018687	TOLEDO CONSULTORIA TREINAMENTO SST LTDA	39771	SUSPENSA	
SPP2631069122	SPI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	39772	ATIVA	486
SPP2631040310	RICARDO STRONGOLI ADVOGADOS	39775	ATIVA	486
SPP2631013063	NATALIA POLIZEL DO CARMO SILVA	39776	ATIVA	486
SPP2631069077	SPI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	39777	SUSPENSA	
SPP2630993118	CONQUISTA PREMIUM SOLUTIONS LTDA	39778	SUSPENSA	
SPP2631039452	GUSMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	39779	SUSPENSA	
SPP2631041916	LEAO HAPPY HOUR LTDA	39780	SUSPENSA	
SPP2631086539	LEANDRO AP. FIGUEIREDO C. MARMORARIA LTDA	39781	SUSPENSA	
SPP2650019423	HAALS GESTAO DE ATIVOS LTDA	39782	SUSPENSA	
SPP2631015982	SZA.DEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	39783	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 486/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 31 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 486/2026-FT

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF

PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º.II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 17,27 (dezesete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 01/09/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 04 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 01/09/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 01/09/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 01/10/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 03/11/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 01/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 01/09/2026.

Os sujeitos passivos que não receberam seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 31 de Julho de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R\$)	TAXA AMBULAN-TE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICI-DADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
38497	2026006615	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38666	2026006616	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
39271	2026006617	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39505	2026006618	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39585	2026006619	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39648	2026006620	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39689	2026006621	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	1.708,67
39694	2026006622	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39719	2026006623	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39734	2026006624	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39741	2026006625	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39743	2026006626	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39749	2026006627	381,20	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	1.239,44	17,27	2.369,82
39751	2026006628	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39752	2026006629	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39754	2026006630	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39760	2026006631	121,98	121,98	0,00	0,00	951,42	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	1.402,78
39761	2026006632	121,98	121,98	0,00	0,00	951,42	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	1.402,78
39764	2026006633	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	440,00	17,27	1.128,19
39772	2026006634	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	1.708,67
39775	2026006635	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39776	2026006636	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	440,00	17,27	1.006,20



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 173/2026- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	“STATUS”	NL
2154/2026-SEI	BARBARA MORA C. SOCIEDADE INDIVID. ADVOCACIA	29498	ATIVA	487
2165/2026-SEI	OLIE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	38377	ATIVA	
2131/2026-SEI	VILLA VIC VOTORANTIM CONDOMINIO PARMA	39266	ATIVA	

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 487/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 177/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO. NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 487/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 177/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 31 de Julho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 174/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”	NL
SPP2630462509	ASSOCIACAO APOSENTADOS P. DO COMERCIO IND. ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA VOT. E REGIAO	11531	211 – 244	ATIVA	
SPN2618823578	SIECOM LTDA	13134	232	ATIVA	487
SPP2630704218	SIECOM LTDA	13134	244	ATIVA	
SPN2662920876	SIECOM LTDA	13134	218	ATIVA	
SPN2666199298	M.M.RAMOA ODONTOLOGIA LTDA	14377	233	ATIVA	
SPN2622408496	GARBO S/A	15515	232	ATIVA	
SPN2612496239	LATANCE E. DESPACHANTE D.LTDA	17260	247	ATIVA	
SPN2611106344	LATANCE E. DESPACHANTE D.LTDA	17260	233	ATIVA	
SPM2630287681	POSTO M. VOTORANTIM LTDA	20436	999	ATIVA	
SPM2630237480	CENTRO C.PADRE LUIZ SCROSOPPI	21858	999	ATIVA	
SPM2630394686	M.A CABELO E ESSENCIA LTDA	22877	999	ATIVA	
SPP2630984299	M.A CABELO E ESSENCIA LTDA	22877	211 220 225 244 248	ATIVA	
SPN2667609453	LAIS CAMPOS SILVA 38523860800	23853	233	ATIVA	
SPM2630287592	TAIYOU COM. ALIMENTOS LTDA	24005	999	ATIVA	
SPM2630288180	CENTRO EDUC. CRISTAO AT LTDA	25521	999	ATIVA	
SPN2687517131	CONDOMINIO UP RESID. VILA GALLI	30253	202	ATIVA	
SPM2630289492	RACER X C. MOVEIS E SUP. LTDA	30343	999	ATIVA	
SPN2693376223	CONDOMINIO RESID. MARIANA	30480	202 – 214 - 218	ATIVA	
SPN2662806566	GB LOCACOES LTDA	32039	247	ATIVA	
SPP2630253018	BELGEN AGROSCIENCE LTDA	32111	220,225,244,248	ATIVA	487
SPM2630336157	MARCUS A. PECORA S.INDIVIDUAL ADVOCACIA	32381	999	ATIVA	487
SPP2630901545	DANIEL MARTINS ABELHA	32604	211	BAIXADA	
SPM2630284485	UNIMED S COOP. TRAB. MEDICO	32970	999	ATIVA	
SPN2641180761	TGO PRIME F. RESORT E. SPE S.A.	33942	232	ATIVA	
SPM2630278946	TELLERINA C.PRESENTES A.D. S.A.	34122	999	ATIVA	
SPM2630282756	LIMAPAN LTDA	35290	999	ATIVA	
SPM2630286319	SILVA GOMES CONV. ALPHA LTDA	35671	999	ATIVA	
SPN2610605866	MICHELE REGINA RODRIGUES	35843	222	ATIVA	
SPN2672016242	S J ADMINISTRACAO LTDA	36555	222	ATIVA	
SPN2647031011	ASSOCIACAO E. DIVINA CARIDADE	36674	247	ATIVA	
SPN2665811820	OLIE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	38377	232	ATIVA	487
SPP2631012954	OLIE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	38377	244	ATIVA	
SPN2697934129	NTNF SERVICOS ADM. LTDA	38811	232	ATIVA	
SPM2630289921	SPE - IRONBERG SOROCABA S/A	38930	999	SUSPENSA	
SPP2630627597	BEAUTY LAB I. AESTHETICS LTDA	38964	244	ATIVA	
SPM2630287206	IMPERIO MAKEUP LTDA	39011	999	ATIVA	
SPN2677829328	ASSOCIACAO M. LOT. VIVALEGRO	39085	247	SUSPENSA	
SPM2630290616	54430031 FABIO H. LUQUE WAGNER	39480	999	SUSPENSA	
SPM2630411807	RICARDO STRONGOLI ADVOGADOS	39775	999	ATIVA	
SPM2630411807	RICARDO STRONGOLI ADVOGADOS	39775	232	ATIVA	
SPM2630414913	NATALIA POLIZEL DO CARMO SILVA	39776	999	SUSPENSA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”/					
PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”	
SPN2613289950	JOSIEL PLATI	7796	517	BAIXADA	
SPM2630401650	M.A CABELO E ESSENCIA LTDA	22877	999	ATIVA	
SPP2630730575	AMERICA SUP. MAGNOLIA LTDA	31513	209,220,225,244	BAIXADA	
SPN2640650429	42.666.548 RAI A. CACIQUE	36888	221	ATIVA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUSCONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 487/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 177/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO. COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, “CAPUT” E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK <https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim>, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 487/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 177/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 31 de Julho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
219	EXCLUSÃO DO CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
232	ALTERAÇÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 175/2026- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2167/2026-SEI	DIOGO TARNAWISKY 34503101862	27227	DEFERIDO
2137/2026-SEI	INGRID DE ALMEIDA SARDANHA	39755	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO “DEFERIDO”, FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 487/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 177/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO. COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS. A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 31 de Junho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 176/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2613289950	JOSIEL PLATI	7796	DEFERIDO
SPP2630720252	ASSOCIACAO B. AMIGOS R. RENASCEER ABARR	16583	DEFERIDO
SPP2630906396	RICARDO DE OLIVEIRA OFICINA MECANICA	19499	DEFERIDO
SPP2630912733	REMAFEP LTDA	20304	DEFERIDO
SPP2631012757	EDMAR PEREIRA DOS SANTOS VOTORANTIM	22557	DEFERIDO
SPP2631001557	LOUVRE ESQUADRIAS LTDA	29858	DEFERIDO
SPN2631380881	MW ADVENTURE ARTEF. SERRALHERIA LTDA	31216	DEFERIDO
SPP2630730575	AMERICA SUPERMERCADOS MAGNOLIA LTDA	31513	DEFERIDO
SPP2630980762	DANIEL MARTINS ABELHA	32604	DEFERIDO
SPP2630966246	ICE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO GELO LTDA	32757	DEFERIDO
SPP2630979871	EDILVA DA COSTA MELO	33804	DEFERIDO
SPP2630978252	AU DE CASA PET SHOP LTDA	35342	DEFERIDO
SPN2695078536	VILLA ASOLO ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	35345	DEFERIDO
SPN2619736537	21.922.634 RITA DE CASSIA DA PAIXAO SANTOS	36223	DEFERIDO
SPP2630906215	CASALUX COMERCIO & OBRAS C. CIVIL LTDA	37685	DEFERIDO
SPN2668860134	NETO ELETRICA E MANUT. AUTOMOTIVA LTDA	37988	DEFERIDO
SPP2630763671	BM RENTAL LTDA	38544	DEFERIDO
SPP2630984589	IMPERIO DO SONO LTDA	38864	DEFERIDO
SPP2630991617	IVAN GERALDO DE SOUZA TRANSPORTES	38912	DEFERIDO
SPP2630984988	SIMFATEC ELETRONICA COM. SERVICOS LTDA	39059	DEFERIDO
SPP2630945322	RCM INGREDIENTS LTDA	39450	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 487/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 177/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO. OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES,



SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.
Votorantim, 31 de Julho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 177/2026 CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 487/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, “caput”, 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 01/09/2026.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:
PROCESSO: SPM2630336157-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32381
CONTRIBUINTE: M.A.P.S.I.A.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053972	60,99	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	291,73

PROCESSO: 2154/2026-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29498
CONTRIBUINTE: B.M.C.S.I.A.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053974	60,99	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	291,73

PROCESSO: SPP2630253018-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32111
CONTRIBUINTE: B.A.L.TDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053976	0,00	238,89	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	317,15

PROCESSO: SPN2665811820-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38377
CONTRIBUINTE: O.P.E.L.TDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053979	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSOSP2618823578-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 13134
CONTRIBUINTE: S.L.TDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053981	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONA- MENTO(R\$)	TAXA AMBULAN- TE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICI- DADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
7796	2026006585	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
22877	2026006613	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
31513	2026006612	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
36888	2026006637	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	626,06

Votorantim, 31 de Julho de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº.387/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta de Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
005/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	D.A.O.	Não tem	Costureira
017/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	W.M.R.C.	Não tem	Adega
008/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	E.R.S.	Não tem	Comércio de artigos do vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 31 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 388/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possui inscrição municipal para a atividade denunciada:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
250/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	L.T.	38440	SEF_46997_113217	Serviço de polimento de veículos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 31 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 389/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura de um CNPJ MEI, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
251/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	W.R.S.C.	Ateliê
252/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	E.S.S.	Comércio de artigos usados
253/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	L.S.V.	Barbearia
254/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	M.A.C.S.	Manutenção de máquinas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 31 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 390/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possui inscrição municipal para a atividade denunciada:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
287/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	L.T.	38440	SEF_46997_113217	Serviço de polimento de veículos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 31 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 391/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura de um CNPJ MEI, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
288/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	W.R.S.C.	Ateliê
289/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	E.S.S.	Comércio de artigos usados
290/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	L.S.V.	Barbearia
291/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	M.A.C.S.	Manutenção de máquinas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 31 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 392/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina, foi constatado que o local tem um CNPJ MEI que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
285/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	E.S.	Oficina mecânica
286/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	C.P.S.	Casa de ração
292/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	W.M.R.C.	Adega
293/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	M.B.C.	Comércio de roupas e acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 31 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 393/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0107/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	C.B.S.E.	9924	Comércio de bicicleta
0418/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	L.L.V.	15067	Transporte coletivo de carga
0630/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	B.C.	16822	Fabricação de chocolate
0805/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	P.R.	17979	Coleta de resíduos não-perigosos
0881/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	T.T.S.V.	18385	Comércio de vidros
1005/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	M.N.S.	19214	Mercearia
1033/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	R.S.A.C.	19419	Comércio de artigos do vestuário
1172/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	P.M.V.	20436	Comércio de derivados de petróleo
1533/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	N.M.K.	23244	Atividade médica ambulatorial
1839/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	P.R.C.	25367	Transporte coletivo de carga
1940/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	P.F.B.	26133	Cantina
1987/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	P.L.I.	26502	Lavanderia
2111/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	A.L.P.R.S.	27347	Apoio administrativo
2261/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	E.G.T.	28236	Transporte coletivo de carga
2395/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	M.P.I.E.	28825	Serviço de engenharia
2616/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	M.S.I.C.B.	29883	Comércio de pães
2948/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	C.C.	31182	Loja de conveniência
3257/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	J.G.V.A.	32437	Reparação de artigos do mobiliário
3494/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	A.M.P.	33358	Atividade de condicionamento físico
3696/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	R.G.E.S.A.	34106	Preparação de documentos
3726/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	M.K.A.S.	34216	Suporte técnico
3804/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	L.M.R.	34616	Restaurante
4026/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	R.M.A.	35335	Comércio de bebidas
4386/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	M.M.S.E.	36385	Serviço de engenharia
4435/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	A.P.N.	36477	Cabeleireira
4544/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	H.F.M.B.S.	36702	Comércio de artigos de bicicleta
4636/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	R.A.C.	36888	Cabeleireira
5169/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	J.M.P.A.A.	37746	Comércio de peças para automóveis
5249/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	M.F.	37844	Comércio de chocolate
5306/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	I.B.	37905	Comércio de mercadorias em geral
5897/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	I.	38572	Comércio de móveis
6065/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	V.F.R.E.	38762	Restaurante
6851/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	A.F.R.	39476	Cabeleireira
6920/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	O.B.Q.J.	21341	Fornecimento de alimentos preparado para o consumo
0251/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	S.S.I.	13268	Atividade de ensino
0329/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	G.M.S.M.	14108	Atividade médica ambulatorial
0406/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	C.P.S.Q.	14959	Escola de educação infantil
0553/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	A.B.C.B.N.R.	16174	Templo religioso
0615/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	M.E.	16732	Comércio de doces
0694/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	R.M.B.P.	17210	Comércio de brinquedo
0710/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	I.O.C.	17316	Atividade de contabilidade
0717/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	V.L.	17352	Representante comercial
0929/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	S.S.	18688	Bar
0944/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	B.D.	18836	Obras de terraplenagem

1125/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	T.U.F.	20066	Comércio de ferragens
1137/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	D.F.B.	20140	Comércio de cosméticos
1340/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	A.A.M.	21638	Comércio de produtos de perfumaria
1354/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	L.J.	21754	Casas lotéricas
1386/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	S.A.F.E.	21996	Comércio de roupas
1599/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	J.S.P.	23693	Comércio de equipamento de telefonia
1870/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	Q.C.T.	25544	Serviço de engenharia
2002/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	M.P.S.J.	26585	Serviço de montagem de móveis
2065/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	M.P.O.F.	27104	Comércio de artigos do vestuário
2361/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	B.R.E.	28670	Fabricação de produtos de papel
2491/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	W.C.S.	29243	Corretagem de seguro
2522/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	F.C.S.A.	29456	Prestação de serviço de escritório
2595/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	B.E.C.S.	29825	Serviço de organização de feira
2606/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	F.P.V.R.	29843	Reparação de equipamentos de comunicação
2857/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	F.B.C.T.	30861	Atividade de condicionamento físico
2900/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	V.F.	31010	Gestão de ativos não-financeiros
2903/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	S.H.P.	31013	Holdings de instituição não-financeira
2945/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	G.E.V.	31156	Grupo escoteiro
3290/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	S.J.C.	32568	Comércio de doces
3303/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	A.A.C.	32624	Apoio administrativo
3348/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	J.B.	32823	Comércio de ferragens
3353/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	C.R.M.	32835	Condomínios prediais
3391/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	C.F.	32975	Apoio administrativo
3498/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	S.R.N.B.	33368	Lanchonete
3617/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	A.R.M.	33829	Comércio de artigos de ótica
3681/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	S.S.	34060	Restaurante
3836/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	T.C.B.M.	34697	Atividade médica ambulatorial
3958/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	S.C.F.	35121	Ensino de artes
4066/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	W.S.F.R.	35473	Representante comercial
4218/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	I.S.A.M.	35966	Serviço de escritório
4248/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	H.A.	36039	Atividade de pós-produção
4249/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	C.L.S.A.	36041	Serviço advocatício
4251/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	M.	36046	Atividade veterinária
4252/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	F.G.C.	36047	Atividade de cobrança
4325/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	I.E.M.V.	36233	Atividade de organização religiosa
4718/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	P.V.	37049	Comércio de artigos esportivos
4726/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	D.M.C.E.A.	37070	Profissional da área da saúde
4782/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	V.O.A.M.	37164	Comércio de artigos do vestuário
4839/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	C.R.P.	37257	Condomínios prediais
4841/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	B.D.H.	37261	Ensino de idioma
4920/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	F.T.I.	37394	Serviço combinado de escritório
5111/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	S.A.	37682	Comércio de mercadorias em geral
5156/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	R.F.M.C.I.	37732	Treinamento e desenvolvimento profissional
5305/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	G.O.G.	37904	Preparação de documentos
5421/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	B.C.	38041	Comércio de produto não especificado anteriormente
5423/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	B.S.E.	38043	Demolição de edifícios
5582/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	I.C.V.A.	38222	Loja de variedades
5619/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	I.S.D.	38262	Apoio administrativo
5674/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	P.R.C.	38320	Atividades de condicionamento físico
5831/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	E.S.M.S.P.F.	38498	Atividade de fisioterapia
5910/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	M.F.	38587	Instalação e manutenção elétrica
5931/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	B.P.	38612	Aluguel de imóveis
6104/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	E.K.A.I.Q.	38804	Corretagem na compra e venda
6115/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	C.B.P.C.	38816	Comércio de artigos de papelaria
6223/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	B.	38937	Consultoria em tecnologia da informação
6235/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	M.T.T.	38950	Agencia de publicidade
6258/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	S.T.I.	38974	Desenvolvimento e licenciamento de programas



6315/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	A.M.	39040	Serviço de informática
6339/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	A.A.P.	39069	Atividades auxiliares da justiça
6472/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	J.R.S.I.	39149	Manutenção e reparação de máquinas
6567/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	I.C.O.S.F.	39195	Atividade de fisioterapia
6582/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	E.R.O.S.S.A.	19200	Preparação de documentos
6641/2026-FP/DDFT/SEF	22/07/2026	E.C.P.B.S.I.A.	39260	Serviços advocatícios
0260/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	R.U.F.	13416	Comercio de ferragens
0629/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	R.F.A.A.	16813	Agropecuária
0636/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	L.G.M.U.F.	16851	Prestação de serviço de usinagem
0647/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	C.A.B.P.	16965	Estúdio de gravação
1120/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	J.A.R.T.	20012	Serviço de transporte de carga
1184/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	J.O.S.V.	20537	Comércio de plantas
1384/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	A.P.P.R.	21956	Comercio de artigos do vestuário
1409/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	T.O.C.C.R.A.	22265	Comercio de bicicleta
1479/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	U.H.M.P.D.	22900	Comercio de material de construção
1513/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	J.C.	23112	Salão de cabeleireiro
1548/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	J.C.F.	23340	Comércio de material de pintura
1684/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	F.C.	24237	Atividade de contabilidade
1914/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	C.E.C.	25937	Comércio de material de construção
1982/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	C.F.V.A.	26483	Comércio de artigos de papelaria
2312/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	M.C.F.R.	28477	Fornecimento de alimento preparado para empresa
2598/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	M.A.F.	29830	Comércio de material elétrico
2859/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	M.C.T.J.	30867	Serviço de manutenção mecânica
3313/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	V.S.I.	32670	Atividade de condicionamento físico
3765/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	S.S.S.A.G.	34390	Apoio administrativo
3924/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	V.S.P.	34993	Atividade de condicionamento físico
3954/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	A.T.C.	35108	Atividade de ensino
4159/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	J.E.C.	35786	Construção de estação de rede de energia
4244/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	L.E.M.E.	36024	Montagem de estrutura metálica
4450/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	V.M.C.	36514	Higiene e embelezamento de animais
4747/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	L.G.S.	37105	Cabeleireiro
5714/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	O.S.A.	38365	Apoio administrativo
5598/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	G.I.C.S.	38239	Aluguel de máquinas
6090/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	G.M.C.E.I.	38788	Representante comercial
6105/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	A.S.A.	38806	Apoio administrativo
6144/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	K.S.	38849	Comercio de ferragens
6305/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	V.S.C.	39028	Construção de edificios
6373/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	O.D.	33746	Desenvolvimento de programa
6753/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	H.P.C.S.	39374	Comércio de material elétrico
6834/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	D.	39453	Atividade odontológica
2753/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	C.R.M.	30480	Condomínios prediais
1011/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	A.C.M.M.	19290	Cabeleireira
1099/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	T.C.N.	19860	Fisioterapeuta
2099/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	B.I.C.D.	27312	Comércio de doces
2140/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	E.C.G.M.	27550	Comércio de aparelhos eletroeletrônicos
2396/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	P.H.A.A.	28829	Comércio de bebidas
4245/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	G.L.G.	36025	Comércio de tecidos
6233/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	A.B.	38947	Atividade de consultoria em gestão empresarial
6658/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	B.D.A.B.	39277	Comércio de mercadoria em geral
6862/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	B.D.	39447	Fabricação de produtos alimentícios
6874/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	V.M.D.	39490	Treinamento em informática
0247/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	J.R.H.	13245	Impressão de material para uso comercial
0331/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	R.A.Q.L.V.	14117	Locadora de veículo
0341/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	C.M.B.A.A.	14216	Comércio de máquina de costura
0391/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	P.A.B.S.	14813	Aluguel de vestuário
0661/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	C.C.M.C.	17037	Comércio de material de construção
0820/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	C.A.C.	18060	Comércio de sorvete

1413/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	V.V.B.	22292	Serviço de alimentação para eventos
2119/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	S.M.P.	27394	Comércio de artefatos de madeira
2445/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	A.S.P.	29007	Serviço de organização de feiras
3930/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	D.O.	35012	Comércio de material de construção
5362/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	M.E.	37972	Serviço de engenharia
6102/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	E.	38802	Comércio de artigos cama, mesa e banho
6534/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	P.H.G.	34362	Serviço de manutenção elétrica
5767/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	C.P.E.A.F.F.	38340	Administração de caixas escolares
5704/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	V.B.S.E.	38354	Atividade de cobrança
3707/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	E.S.L.	34141	Comércio de peças para motocicletas
3749/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	L.C.B.	34306	Cabeleireiro
3106/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	E.C.B.	31849	Salão de beleza
5161/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	S.J.R.	37738	Transporte rodoviário de carga
5061/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	C.S.D.	37603	Obras em gesso
3487/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	E.A.	33336	Web design
2373/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	C.M.G.	28726	Comércio de equipamento elétrico
2303/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	C.C.E.S.	28449	Manutenção e reparação de máquinas
0964/2026-FP/DDFT/SEF	28/07/2026	I.M.F.P.	18943	Comércio de artigos do vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 31 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 394/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0701/2026-FP/DDFT/SEF	21/072026	P.P.O.	17247	Fornecimento de alimento preparado para consumo
2990/2026-FP/DDFT/SEF	21/072026	P.M.	31324	Manutenção e reparação de motocicleta
3436/2026-FP/DDFT/SEF	21/072026	H.T.S.T.	33130	Desenvolvimento e licenciamento
3703/2026-FP/DDFT/SEF	21/072026	A.M.G.F.	34130	Serviço de usinagem
3877/2026-FP/DDFT/SEF	21/072026	J.M.C.R.L.	34855	Serviço de pré-impressão
4976/2026-FP/DDFT/SEF	21/072026	A.D.R.M.P.	37477	Atividades de psicologia
2010/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	E.T.	26610	Transporte rodoviário de carga
2348/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	T.C.R.C.	28624	Representante comercial
2417/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	M.A.C.S.	28902	Manutenção de máquinas
2572/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	L.P.D.D.	29702	Recuperação de motores
2697/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	F.D.N.	30269	Comércio de artigos do vestuário
4094/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	C.F.P.L.S.	35574	Representante comercial
4147/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	M.R.C.	35752	Representante comercial
4825/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	S.G.S.	37236	Comércio de equipamentos de telefonia
4892/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	R.T.E.	37350	Serviço de entrega rápida
4990/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	P.S.T.	37500	Limpeza de prédios
5083/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	H.F.A.C.S.P.	37635	Atividade de psicologia
5275/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	C.G.E.	37872	Comércio de artigos usados
4719/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	C.C.S.I.A.	38731	Manutenção de equipamento de comunicação
6159/2026-FP/DDFT/SEF	22/072026	I.S.	38864	Comércio de artigos de uso doméstico
0757/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	A.R.	17594	Representante comercial
4076/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	I.C.S.M.	35509	Construção de estação de telecomunicação
4271/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	I.T.N.T.	36101	Transporte rodoviário de carga
6794/2026-FP/DDFT/SEF	23/07/2026	R.L.N.	39413	Comércio de produtos alimentícios
1892/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	L.F.	25756	Bar
4396/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	F.S.	36405	Atividade de telecomunicação
6771/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	A.S.R.C.		Representante comercial
0815/2026-FP/DDFT/SEF	27/07/2026	I.F.L.G.	18038	Confecção de peças do vestuário
1406/2026-FP/DDFT/SEF	28/07/2026	I.F.M.F.C.	22211	Comércio de artigos do vestuário
5375/2026-FP/DDFT/SEF	28/07/2026	N.E.F.C.	37988	Serviço de manutenção elétrica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 31 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 395/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que não foi possível constatar a atividade, tendo em vista a ausência de pessoas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1915/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	G.L.S.	25939	Construção de edifício
3135/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	A.S.Z.N.	31959	Promoção de vendas
3317/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	V.A.M.R.E.	32678	Reparo de máquinas metalúrgica
4498/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	M.S.M.	36609	Serviço de engenharia
6814/2026-FP/DDFT/SEF	21/07/2026	M.J.N.S.	25220	Fabricação de produtos diversos
1690/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	E.V.P.	24272	Manutenção de equipamento não especificado
1821/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	M.A.C.	25214	Edição de cadastros
2419/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	S.T.I.	28904	Desenvolvimento de programas
3204/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	A.G.A.C.	32225	Serviço de diagnóstico por imagem
4087/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	A.D.P.	35537	Holdings de instituição não-financeira
6221/2026-FP/DDFT/SEF	24/07/2026	R.A.N.P.	38935	Atividade de consultoria em gestão empresarial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 31 de julho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCl; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



ÁGUA

Economizar é melhor do que ficar sem.

Como evitar acidentes com escorpião?

-  mantenha os ralos do banheiro e da cozinha fechados
-  agite roupas e calçados antes de usá-los
-  use calçados e luvas ao mexer no jardim ou em ambientes com material de construção
-  afaste camas e móveis das paredes
-  não colocar as mãos em buracos, sob pedras e troncos podres
-  evite que roupas de cama encostem no chão



Medidas para evitar a proliferação do escorpião

-  mantenha jardins e quintais limpos
-  limpe periodicamente os terrenos baldios
-  evite o acúmulo de entulhos, folhas secas, lixo doméstico, material de construção nas proximidades das casas
-  faça a vedação das soleiras das portas, janelas, ralos do chão, pias e tanques

